

LEI Nº 441/2010

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 15/12/2010

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

Ementa: Denomina Prédio Público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica denominada de "Escola Municipal João Raimundo Gomes" o estabelecimento de ensino mantido pela municipalidade, sediado na Fazenda Cachoeirinha do 3º Distrito, sem denominação oficial e catalogado na Secretaria Municipal de Educação, como Escola Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - O Executivo Municipal afixará placa em lugar destacado na sede do estabelecimento de ensino da Fazenda Cachoeirinha com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, Pernambuco, 15 de dezembro de 2010.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA